

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 206/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO D'AVILA MARTINS contra
PADARIA POPULAR

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

OBJETO: Av. prév., Hs. extras., F.G.T.S., Ass. C.P.

Sub-total: Cr\$ 1.852,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 206/76
Em 20/05/76

Proc. N.º 206/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de maio de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO D'AVILA MARTINS
(Reclamante)

balconista, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua José Porfírio da Costa-Taquari portador da C.P. — N.º
15.494 Série 408

e apresentou a seguinte reclamação contra
PADARIA POPULAR padaria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Get. Vargas-Taquari
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 06.01.76 até 11.05.76, quando foi demitido;

Que trabalhava como balconista percebendo o salário-mínimo;

Que fazia uma média de 4 horas extras por dia;

Que não teve a Cp assinada pela rcda.;

Que não recebeu aviso prévio e hs.extras, FGTS, Assinatura da CP.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 712,80

Horas extras(320 hs.).....Cr\$1.139,20

FGTS-guias de AM código 01a calcular

Assinatura da CP.....-.-.-.-.-

Sub-total.....Cr\$1.852,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 2 de junho, de 1976, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Pedro D'Avila Martins
Pedro D'Avila Martins(rcte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda p/correio e/AR, e ao I.N.P.S, p/ Dnu 10. Sr. Of. de Just. Anal.

Montenegro, 20 de 05 de 1946

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



3/80

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 206/76

NOTIFICAÇÃO

SR. PADARIA POPULAR

Rua: Getulio Vargas, nº 110-Taquari-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : PEDRO D'AVILA MARTINS

Reclamado : PADARIA POPULAR

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dois

(02) do mês de junho/1976, às treze (13:00 horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

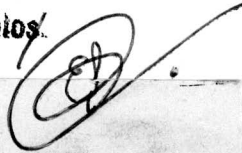
Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 20 de maio de 19 76

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

A presente folha contém 11111 documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.063

Natureza da correspondência

PADARIA POPULAR

Destinatário

Rua Getulio Vargas, nº 110 - TAQUARI-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 25 de Maio de 1976

WILTO B.

Destinatário

MONTENEGRO

Proc.nº206/76

Re.te.: PEDRO D'AVILA MARTINS

Reda.: PADARIA POPULAR

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., - em que tem como objeto o F.G.T.S.,sendo reclamante - PEDRO D'AVILA MARTINS e como reclamado PADARIA POPULAR,tendo sido designada audiência para o dia 02 de junho/1976 às 13:00 horas.

Montenegro, 20 de maio de 1976.

T. de Figueiredo
DRA.THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

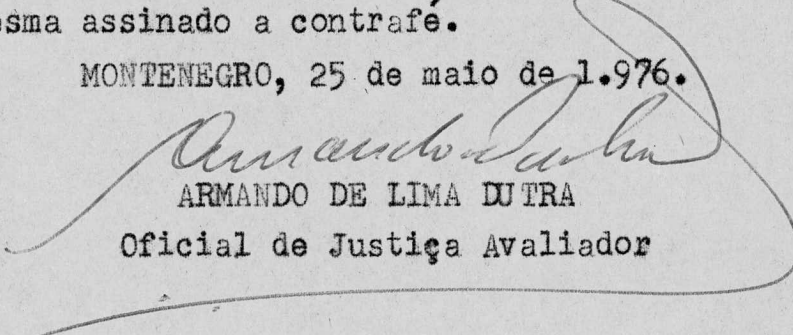
25 MAI 1976

Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo-Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do seu - Chefe do Serviços de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 25 de maio de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



58

PROCESSO N.º 206/76

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO D'AVILA MARTINS, reclamante e PADARIA POPULAR, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: avisoprévio, horas extras, FGTS, assinatura da CP. Presentes as partes. As partes acordaram o seguinte: o reclamado paga ao reclamante a importância de Cr\$ 700,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial, sem o reconhecimento do vínculo empregatício. Custas de Cr\$ 70,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza de Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottin
ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Pedro D'Avila Martins
Reclamante

Wilson Brust
Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 206/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 13:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante PEDRO D'AVILA MARTINS e o Reclamado PADARIA POPULAR e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (Setecentos e setenta e seis cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pagamento efetuado com cheque nº 933707
contra o Banco do Estado do Rio Grande
do Sul - Taquari

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Pedro D'Avila Martins
Reclamante

Welson Prust
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de junho de 1976

J. de Figueiredo
D^{ca}. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

J. de Figueiredo
JUSSARA DE BEM COMEN
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

J. de Figueiredo
D^{ca}. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria